Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10447 — NN/METLIFE GREECE/METLIFE POLAND)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 453/04)

1. Em 29 de outubro de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— NN Group N.V. («NN», Países Baixos),

— MetLife Life Insurance S.A. («MetLife Greece», Grécia),

— MetLife Towarzystwo Ubezpieczeń na Życie i Reasekuracji S.A. («MetLife Poland», Polónia).

A NN adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da MetLife Greece e da MetLife Poland.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— NN: sociedade de serviços financeiros cotada na Euronext de Amesterdão, com presença em 20 países, incluindo vários países europeus e o Japão. A NN oferece produtos nos domínios das reformas, das pensões, dos seguros, dos investimentos e dos serviços bancários. A NN está presente, nomeadamente, na Polónia, nos seguros de vida (incluindo pensões) e na gestão de ativos, e na Grécia, nos seguros de vida e de saúde (incluindo pensões),

— MetLife Greece: oferta de seguros de vida e de saúde (incluindo pensões) na Grécia,

— MetLife Poland: oferta de seguros de vida (incluindo pensões) e gestão de ativos na Polónia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10447 — NN/METLIFE GREECE/METLIFE POLAND

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).